

**PORTARIA 001/2020 - PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO
PÚBLICO E COLETIVO E TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS
REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO**

O Desembargador MÁRCIO VIDAL, Presidente da Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo e da Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nas Portarias n. 283/2020-PRES e 289/2020-PRES que autorizou a realização de sessões de julgamento por videoconferência no âmbito do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, no período em que as sessões presenciais estiverem suspensas, em razão da pandemia por coronavírus, a realização de sessões por videoconferência, sendo: Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, toda as segundas-feiras, às 14h; Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo, na primeira quinta-feira de cada mês, às 14h.

§ 1º. Os julgamentos na sessão por videoconferência serão públicos e poderão ser acompanhados pela rede mundial de computadores (YouTube).

§ 2º. As sessões terão início quando estiver formado, no sistema de transmissão, o quórum regimental exigido para os julgamentos, nos dias e horários estabelecidos.

§ 3º. Será garantido o pleno acesso e participação nas sessões por videoconferência aos Procuradores de Justiça com atuação nos respectivos órgãos.

§ 4º. A sustentação oral poderá ser realizada por videoconferência, na forma do artigo 93 do RI/TJMT, por meio de inscrição no e-mail: sustentacaooral@tjmt.jus.br, em conformidade com as condições previstas no art. 3º da Portaria 283/2020-PRES, até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

§ 5º. A suscitação de eventual questão de ordem e/ou esclarecimento de fato, facultada pelo § 6º, do art. 1º, da Portaria n. 289/2020-PRES, deve ser solicitada até 30 minutos antes das sessões de julgamento, pelo

endereço de e-mail: acompanhamento.julgamento@tjmt.jus.br, em conformidade com as condições previstas nas alíneas “a” a “f” do art. 3º da Portaria n. 283/2020.

Art. 2º. Na sessão de julgamento da Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, a ser realizada no dia 04/05/2020, serão levados a julgamento os processos das sessões dos dias 23/03/2020 e 30/03/2020, inclusive os processos adiados da sessão do dia 16/03/2020.

Art. 3º. Dê-se ciência à Procuradoria Geral de Justiça, OAB/MT e Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Desembargador MÁRCIO VIDAL
Presidente da Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito
Público e Coletivo e Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo